

PORTARIA Nº 74 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A Presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40 §1º III "b" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Idade a Julio Luiz Coutinho, servidor efetivo do cargo de GARI, matrícula: 41890-1, Referência fundamental A, Nível XI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos proporcionais de R\$ 1.552,64 (Mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) contido na planilha de cálculo folha nº 070, conforme processo administrativo do IBASS nº 074/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

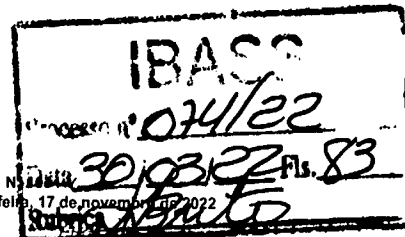
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema, 11 de Novembro de 2022.


Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS



D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA



centavos) equivalente a 09%, contido na planilha de cálculo folha nº 065, conforme processo administrativo do IBASS nº 143/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 11 de novembro de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente do IBASS.

PORTARIA Nº 74

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A Presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40 §1º III "b" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Idade a Julio Luiz Coutinho, servidor efetivo do cargo de GARI, matrícula: 41890-1, Referência fundamental A, Nível XI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos proporcionais de R\$ 1.552,64 (Mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) contido na planilha de cálculo folha nº 070, conforme processo administrativo do IBASS nº 074/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 11 de novembro de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva.

Presidente do IBASS.

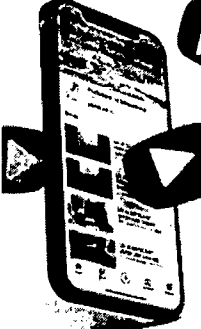
A praia de Itaúna é Bandeira Azul



Praia de Itaúna
Trecho Pedras de Itaúna



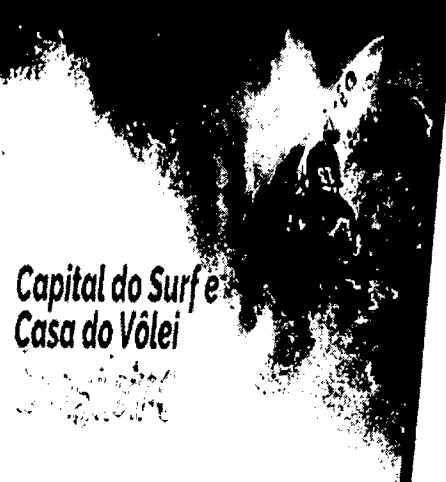
PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO



Você já conhece o nosso canal no youtube?

INSCREVA-SE

[youtube.com/c/PrefeituraSaquaremaOficial](https://www.youtube.com/c/PrefeituraSaquaremaOficial)



Capital do Surf e Casa do Vôlei



APALONE-SE SAQUAREMA